



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº. 1.520, DE 25 DE MAIO DE 2010.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÉ DO SUL NO EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Timbé do Sul no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com a seguinte classificação:

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

2.021 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde

9-3.3.50.00.00.00.00.0101.0- Transf. à inst. privadas sem fins lucrativos....R\$ 48.000,00

Art. 2º - Os recursos para suplementação da dotação orçamentária prevista no artigo 1º correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 25 de Maio de 2010.

Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretario de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2007- 5.133	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---